



Autografo de Lei nº 2643 de 11 de dezembro 2003.

"Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Luziânia, para o exercício de 2004."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Luziânia, para o exercício financeiro de 2004, estima a RECEITA em R\$ 61.000.000,00 (sessenta e um milhões de reais), fixa a DESPESA em R\$ 59.480.000,00 (cinquenta e nove milhões e quatrocentos e oitenta mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei:

Art. 2º - O saldo apresentado de R\$ 1.520.000,00 (hum milhão, quinhentos e vinte mil reais), será destinado à RESERVA DE CONTINGÊNCIA, cujos recursos serão utilizados como fonte compensatória para abertura de Créditos Adicionais, conforme o disposto no Artigo 1º Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1.980 e Artigo 22 da Lei Municipal nº 2.008, de 03 de junho de 1997 .

Art. 3º - As Receitas serão realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Corrente e Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no "Resumo Geral da Receita", com os seguintes desdobramentos:

1 - RECEITAS CORRENTES

11 - Receita Tributária	6.205.000,00
12 - Receitas de Contribuição	3.300.000,00
13 - Receita Patrimonial	282.000,00
16 - Receita de Serviços	116.000,00
17 - Transferências Correntes	54.054.000,00
19 - Outras Receitas Correntes	1.853.000,00



2 - RECEITAS DE CAPITAL

21 - Operações de Crédito	2.000,00
22 - Alienação de Bens	308.000,00
24 - Transferências de Capital	1.000,00
Total da Receita	61.000.000,00

Art. 4º - As Despesas serão realizadas segundo discriminação dos Quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

I - DESPESAS POR FUNÇÕES

01 - Legislativo	2.799.000,00
02 - Judiciária	357.000,00
04 - Administração	10.124.000,00
06 - Segurança Pública	1.722.000,00
08 - Assistência Social	4.082.000,00
09 - Previdência Social	1.944.000,00
10 - Saúde	10.399.750,00
11 - Trabalho	170.000,00
12 - Educação	17.517.500,00
13 - Cultura	561.000,00
15 - Urbanismo	683.000,00
16 - Habitação	10.000,00
17 - Saneamento	831.750,00
18 - Gestão Ambiental	600.000,00
20 - Agricultura	459.000,00
22 - Indústria	232.000,00
23 - Comércio e Serviços	18.000,00
24 - Comunicações	160.000,00
25 - Energia	274.000,00
26 - Transporte	5.441.000,00
27 - Desporto	562.000,00
28 - Encargos Especiais	533.000,00
Sub-Total	59.480.000,00
99 - Reserva de Contingência	1.520.000,00
Total	61.000.000,00



II - DESPESAS POR CATEGORIA

ECONÔMICA

3000 - Despesas Correntes	53.994.250,00
4000 - Despesas de Capital	5.485.750,00

Total das Categorias	59.200.000,00
----------------------	---------------

Reserva de Contingência	1.520.000,00
-------------------------	--------------

Total Geral	61.000.000,00
-------------	---------------

III - DESPESAS POR UNIDADE

ORÇAMENTÁRIA

0101 - Câmara Municipal	2.800.000,00
0201 - Gabinete do Prefeito	331.000,00
0202 - Secretaria Municipal de Administração	2.800.000,00
0203 - Secretaria Municipal de Finanças	2.800.000,00
0204 - Secretaria Municipal de Governo	150.000,00
0205 - Secretaria Municipal de Educação	7.207.500,00
0206 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho	1.940.000,00
0208 - Secretaria Municipal de Cultura e Desporto	1.100.000,00
0209 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	600.000,00
0210 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	9.121.750,00
0211 - Procuradoria Geral	276.000,00
0212 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	230.000,00
0213 - Região Administrativa Jardim do Ingá	2.100.000,00
0214 - Escritório de Representação em Brasília	22.000,00
0215 - Despesa Diversas da Administração	2.500.000,00
0217 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	600.000,00
0301 - Fundo Municipal de Saúde	10.431.750,00
0401 - Fundo de Mov. e Gestão dos Recursos do FUNDEF	10.300.000,00
0501 - FEMBOM - Fundo Municipal Corpo de Bombeiros	170.000,00
0601 - IPASLUZ	4.000.000,00
Sub-Total	59.480.000,00
0216 - Fundo de Reserva de Contingência	1.520.000,00
Total	61.000.000,00

Art. 5º - O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá abrir, na vigência deste orçamento os créditos suplementares que



se fizeram necessários, mediante utilização dos recursos definidos nos itens I, II, e III dos parágrafos Primeiro, Segundo e quarto do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

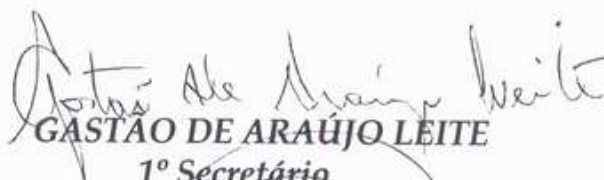
Art. 6º - Dentro do Exercício financeiro havendo necessidade, devidamente comprovada, o poder Executivo fica autorizado a realizar operações de Créditos, por antecipação da Receita, até os limites fixados no inciso V do artigo 15 da Lei Municipal nº 2593 de 27 de junho de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme consta no parágrafo 8º, artigo 165, da Constituição Federal.

Art. 7º - O saldo Orçamentário das Despesas constantes do orçamento de 2004, será corrigido mensalmente, por índice Oficial do Governo Federal, conforme preceitua o inciso V, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 2593 de 27 de junho de 2003, L.D.O - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2004 revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO,
aos 11 dias do mês de dezembro de 2003.


LÚCIA HOSANA LAQUIS
Presidente


GASTÃO DE ARAÚJO LEITE
1º Secretário


LEONARDO RORIZ
2º Secretário